



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 18/09/2018 à 18/10/2018

Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2806/2018

Humaitá/RS, 18 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.468,00 CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 11842.908000/1160-02 E NO VALOR DE R\$ 44.805,00 CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO FMS FES PROCESSO Nº 060591-2000/13-8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.273,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e três reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00 400	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	R\$ 14.468,00
44.90.52.00.00 401	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	R\$ 44.805,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo os recursos oriundos do Ministério da Saúde, proposta nº 11842908000/1160-02, no valor de R\$ 14.468,00 e do Fundo Estadual da Saúde Processo nº 060591-2000/13-8, no valor de R\$ 44.805,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezoito dias do mês setembro de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração